



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Comissão Permanente de Licitação

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/FMS/2010

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 035/FMS/2010, celebrado em 07 de outubro de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL**, referente ao Pregão Presencial n.º 008/10, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 01 – Centro Administrativo Municipal – Torrinha - Cabo de Santo Agostinho - PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do gestor do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo Secretário o **Dr. Luís Alves de Lima Filho**, brasileiro, casado, economista, CRE/PE n.º 2869-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.479.514-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, com sede à Rua Princesa Isabel, n.º 107, São Sebastião, Bezerros/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.688.177/0001-71, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Jonas Alvarenga da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 1.342.333 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.610.424-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 023/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 02 de janeiro de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando o realinhamento dos preços contratuais.

Considerando o requerimento encaminhado pela contratada, datado de 23 de outubro de 2012, que solicita e justifica o realinhamento dos preços praticados no contrato em questão, sobre o montante “B”, instruído com documentos que comprovam a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do mencionado contrato.

Considerando a previsão constitucional e legal para o realinhamento pleiteado, constantes no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal e art.65, inc. II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, que asseguram o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro existente quando do início do contrato firmado;



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

Considerando a emissão da Nota de Empenho nº 210, cujo valor é de R\$ 16.196,47 (dezesesseis mil cento e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), datada de 02 de janeiro de 2013, face a presente solicitação.

Considerando o parecer jurídico constante do processo, relativo à possibilidade de recomposição dos preços contratuais, no percentual estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal e art. 65 inc. II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à solicitação acima identificada, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a revisão dos preços contratuais visando à formalização de realinhamento para manutenção da equação econômico-financeira inicialmente pactuada entre as partes, no percentual de 5,2824% (cinco vírgula vinte e oito e vinte e quatro por cento), correspondente ao montante B (R\$ 16.196,47) descritos no ofício acima referido.

ITEM	QUANTIDADE ATUAL ESPECIFICAÇÃO	QTDA	UNIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Auxiliar de limpeza - jornada 12x36 horas, diurno, segunda feira a domingo, <b>área não crítica</b>	24	Homem/ Mês	R\$ 2.046,69	R\$ 49.120,56
2	Auxiliar de limpeza - jornada 12x36 horas, noturno, segunda feira a domingo, <b>área não crítica</b>	6	Homem/ Mês	R\$ 2.197,32	R\$ 13.183,92
3	Auxiliar de limpeza - jornada 12x36 horas, diurno, segunda feira a domingo, <b>área semi crítica</b>	12	Homem/ Mês	R\$ 2.311,56	R\$ 27.738,72
4	Auxiliar de limpeza - jornada 12x36 horas, noturno, segunda feira a domingo, <b>área semi crítica</b>	10	Homem/ Mês	R\$ 2.491,51	R\$ 24.915,10
5	Auxiliar de limpeza - jornada 12x36 horas, diurno, segunda feira a domingo, <b>área crítica</b>	14	Homem/ Mês	R\$ 2.576,43	R\$ 36.070,02
6	Auxiliar de limpeza - jornada 12x36 horas, noturno, segunda feira a domingo, <b>área crítica</b>	10	Homem/ Mês	R\$ 2.785,69	R\$ 27.856,90
7	Encarregado - jornada 12x36 horas, diurno, segunda feira a domingo, <b>área crítica</b>	4	Homem/ Mês	R\$ 3.255,94	R\$ 13.023,76
8	Encarregado - jornada 12x36 horas, noturno, segunda feira a domingo, <b>área crítica</b>	4	Homem/ Mês	R\$ 3.542,88	R\$ 14.171,52
VALOR MENSAL					R\$ 206.080,50
VALOR TOTAL 12 MESES					R\$ 2.472.966,00

**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 01 – Centro Administrativo Municipal – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020  
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619




**Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**Comissão Permanente de Licitação**

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de janeiro de 2013.

  
**JOSE VALDO GOMES**  
Prefeito

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde	<b>CONTRATADA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.</b>
<b>TESTEMUNHA:</b> <i>Leideia Santos</i> CPF (MF): 070.034.924-31	<b>TESTEMUNHA:</b> <i>Joacimel Luiz</i> CPF (MF): 029.488.764-43

*2.*